



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

Multas de trânsito

Secretaria: Transporte e Trânsito

Para Interposição de Recurso/ Advertência [CLIQUE AQUI.](#)

Para solicitar a notificação e boleto bancário, mande um "Oi" para o WhatsApp: (11) 93075-6501

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

INDICAÇÃO DE CONDUTOR

A indicação de condutor somente será acatada e produzirá os efeitos legais se o formulário for apresentado na forma original até a data limite e deve estar corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo (**Resolução CONTRAN nº 918/2022**).

A não apresentação do condutor ou insuficiência no preenchimento das informações importará em considerar-se o proprietário como responsável pela infração. Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica, será obrigatório o preenchimento e encaminhamento da "Indicação de Condutor", sob pena de agravamento da multa, conforme prevê o art. 257 - § 8º do CTB.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: (ART 4º e 5º DA RESOLUÇÃO Nº 918/2022 do CONTRAN):

- I - Formulário preenchido, assinado (assinatura conforme documento apresentado) e sem rasuras;
- II - Cópia da CNH do condutor legível.

DEFESA DA AUTUAÇÃO/JARI

É parte legítima para apresentar recurso da infração a pessoa física ou jurídica proprietária do veículo, o condutor, o embarcador ou transportador, responsável pela infração, conforme dispõe o artigo 2º da **Resolução nº 900/2022 do CONTRAN**, cabendo isoladamente uma defesa para cada auto de infração.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: (**ART 4º e 5º DA RESOLUÇÃO Nº 900/2022 do CONTRAN**):



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

I – Requerimento de defesa;

II – Cópia da Notificação de Autuação, frente e verso, ou auto de infração;

III – Cópia da CNH ou documento que comprove assinatura do requerimento e, se pessoa jurídica documento comprovando a representação;

IV – Cópia do CRLV;

V – Procuração quando for o caso;

A DEFESA NÃO SERÁ RECONHECIDA QUANDO:

I – For apresentada fora do prazo legal;

II – Não for comprovada a legitimidade;

III – Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal;

IV – Não houver o pedido ou está incompatível com a situação fática.

PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITA

(INFRAÇÃO DE NATUREZA LEVE(3 PONTOS) OU MEDIA (4 PONTOS).

O proprietário do veículo, ou o condutor infrator poderá requerer à autoridade de trânsito, a aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, **nos termos do artigo 267 do CTB, combinado com o artigo 3º da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN**, cabendo isoladamente um requerimento para cada auto de Infração.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

I – Requerimento de Aplicação de Advertência por Escrito;

II – Documentos emitido por órgão ou entidade executivo de trânsito responsável (DETRAN/CIRETRAN), que



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

demonstre a situação de seu referente a pontuação dos últimos 12 (doze) meses anteriores a data da infração;

III - Cópia da notificação da autuação frente e verso ou auto de infração;

IV - Cópia da CNH ou documento que comprove a assinatura do requerente e se pessoa Jurídica, documentos comprovando a representação;

V - Procuração quando for o caso;

ADVERTÊNCIA NÃO SERÁ RECONHECIDA QUANDO:

I - For apresentada fora do prazo legal;

II - Não for comprovada a legitimidade;

III - Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal;

IV - Não houver o pedido ou está incompatível com a situação fática.

A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos (**Lei nº 9.503, artigo 282; parágrafo 1º**).

A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO SÓ PODERÁ SER FEITA DA SEGUINTE FORMA:

Para a Remessa Postal, endereçar: à AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA - CARAPICUÍBA - SP - CEP 06310-160.

Pessoalmente: AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA - CARAPICUÍBA - SP - de Segunda a Sexta Feira das 08:00 h às 17:00 h

Aqui pelo Site da Prefeitura de Carapicuíba.

Anexos

<http://antigo.carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/servico/17956/b7fh2cs5Lt53u9VZxR4MHIC3-XkOlhVO.pdf>
http://antigo.carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/servico/17957/vDilB0LZ-sM-AaXXt7_XZCh8O4-Nxhvr.pdf



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP
